



Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST - RR - 1001740-49.2019.5.02.0318

CERTIFICO que a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária Presencial hoje realizada, sob a presidência do Ex.mo Ministro Presidente Lelio Bentes Corrêa, com a presença dos Ex.mos Ministros Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes e Alberto Bastos Balazeiro, e da Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, **DECIDIU**, I - por unanimidade, acolher a proposta de Instauração de Incidente de Recursos de Revista Repetitivos aprovada pela Sexta Turma deste Tribunal; II - por unanimidade, afetar à SbDI-1, com a participação de todos os ministros que a integram, a questão jurídica relativa ao tema "FUNDAÇÃO CASA - PLANO DE SAÚDE - MUDANÇA NA FONTE DE CUSTEIO - COPARTICIPAÇÃO - SUBMISSÃO A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISCUSSÃO QUANTO À CONFIGURAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA"; III - determinar que o presente processo, no âmbito da SbDI-1, seja distribuído por sorteio a um relator e a um revisor, na forma do artigo 896-C da CLT, conforme determinado no art. 281, § 3.º, item III, do Regimento Interno. Determinar a publicação da presente certidão para ciência das partes e demais interessados.)

Observação 1: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Delaíde Miranda Arantes e o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão.

Recorrente(s): JUCELENA GOMES DE SOUZA

Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais